



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PARCERIA - Processo nº 21.827/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, na Praça Professor Pedro Torres nº 100, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.101.0001-15, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, portador do RG 40.381.142-9/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 310.070.518-17, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, assinando por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 12.369 de 02 de setembro de 2.021, doravante denominado simplesmente "**MUNICÍPIO**", e **USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.329.174/0001-24, sediada na Fazenda Boa Vista, s/n – Caixa Posta nº. 127, no município de São Manuel/SP, neste ato representada nos termos de seus Estatutos Sociais, por seus Diretores, **Pedro Dinucci**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.721.951-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 370.699.668-57, com domicílio no município de São Manuel, Estado de São Paulo, na Fazenda Boa Vista, s/nº, CEP 18650-970, e **Moacir Fernandes Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.678.046 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 081.776.088-19, residente e domiciliado em Botucatu, Estado de São Paulo, na Rua Nelo Cariola, nº 445, CEP 18603-570, doravante denominada simplesmente "**USINA**", todos em conjunto simplesmente denominados "**PARTES**", têm, entre si, justo e contratado o que segue.

CONSIDERANDO que:

A **USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A.**, é proprietária de uma gleba de terras com frente para as vias públicas aqui definidas, tendo manifestado interesse na realização de ações conjuntas para pavimentação asfáltica da Avenida 11 do Bairro Árvore Grande e Rua 06 do Jardim Santa Eliza;

A **USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A.** tem manifestado interesse e solicitado, ao **MUNICÍPIO**, diretrizes para desenvolvimento de projetos em todo o Jardim Santa Eliza, tendo já protocolizado junto ao **MUNICÍPIO** os Processos Administrativos nºs 27.950/2022; 39.430/2022 e 23.177/2023 (este último para os imóveis que farão frente para a referida Avenida 11 do Bairro Árvore Grande e Rua 06 do Jardim Santa Eliza);

O crescimento dos Bairros Árvore Grande e Jardim Santa Eliza (setor Oeste e Outros Setores) do **MUNICÍPIO**, que trouxe a necessidade de investimentos de infraestrutura, para melhoria dos Bairros e acessibilidade para a população.

Face a necessidade de recursos para implementação do mesmo, a execução das obras de infraestrutura necessárias demandariam tempo para execução, assim a manifestação de interesse das **PARTES** na presente parceria mostra-se de extrema importância, para que referida obra seja devidamente implementada em um período menor.

Assim, as **PARTES** resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PARCERIA, nos seguintes termos e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PARCERIA - Processo nº 21.827/2023

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Execução pelas partes, de obras de interligação e pavimentação asfáltica da Avenida 11 do Bairro Árvore Grande com parte da Rua 06 no Jardim Santa Eliza, totalizando aproximadamente 14.265,00 m² de pavimentação, nos moldes dos cronogramas e planilhas anexados a este contrato, propiciando a interligação dos bairros.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES E DAS AÇÕES

2.1. Caberá à Usina

- 2.1.1 – Execução da limpeza e terraplanagem da obra, com fornecimento de mão de obra e equipamentos;
- 2.1.2 - Cessão de equipamentos necessários para construção das galerias de águas pluviais;
- 2.1.3 – Preparação da base com fornecimento de mão de obra, equipamentos e execução da compactação;
- 2.1.4 A apresentação de Diário de Obra referente às obras executadas, para fins do devido ateste pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 2.1.5 – Fornecimento de retroescavadeira e caminhão para apoio na construção da calçada.
- 2.1.6 – Fornecimento de caminhões basculante para transporte de seixo rolado ou brita.
- 2.1.7 - Fornecimento de equipamentos para execução de drenagem da área mais baixa da Avenida 11, conforme projeto de terraplanagem. Essa área está situada entre as estacas de marcação 0 à 23.

2.2 - Caberá ao Município de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- 2.2.1 – Execução de galeria de águas pluviais com fornecimento de material e mão de obra;
- 2.2.2 – Execução e construção das guias e sarjetas com fornecimento de material e mão de obra;
- 2.2.3 – Fornecimento do seixo rolado ou brita para preparo da base. Para o transporte será fornecido um caminhão basculante de 10 m³ na medida em que o Município puder colaborar, sendo da Usina a responsabilidade de transporte deste material. O Município fornecerá uma pá carregadeira para fazer o carregamento deste material na Jazida estabelecida.
- 2.2.4 – Fornecimento da ligação RR2C e da massa asfáltica CBUQ, para a pavimentação.
- 2.2.5 – Construção das calcadas, com fornecimento de mão de obra e materiais.
- 2.2.6 - O acompanhamento das obras;
- 2.2.7 A comprovação da execução das obras na metragem acordada.
- 2.2.7 – Execução de Pavimentação asfáltica, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra;
- 2.2.8 – Serviços topográficos;
- 2.2.9 - Construção de iluminação pública;
- 2.2.10 – Comunicar os confrontantes da área da obra sobre a construção da Rua 6 e a Avenida 11, garantindo a continuidade dos trabalhos sem interrupção;
- 2.2.11 – Administrar e tomar providências junto à CPFL para mudanças de postes de iluminação e energia que estão locados na grade da obra;
- 2.2.12 - Administrar e tomar providências junto à SABESP para mudança da rede de água potável que está locada na grade da obra;
- 2.2.13 – Fornecer soluções técnicas para evitar problemas de assoreamento das moradias vizinhas à obra, garantindo a integridade das estruturas existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PARCERIA - Processo nº 21.827/2023

- 2.2.14 – Fornecer solução para drenagem de água e estabilização de pavimento na área mais baixa da Avenida 11, conforme projeto de terraplanagem. Esta área está situada entre as estacas de marcação 0 à 23;
- 2.2.15 – Fornecimento de materiais e mão de obra para execução da drenagem citada no item 2.2.15;
- 2.2.16 – Fornecer apoio, realizando manobras da tubulação de gás junto à empresa responsável pelo Gasoduto indicado entre as estacas 0 à 16 do projeto de terraplanagem, para execução da obra de drenagem.
- 2.2.17 – Fornecer devida sinalização e interdições das vias para o pleno desenvolvimento da obra.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

3.1. O gerenciamento, acompanhamento e avaliação da implementação das ações previstas neste contrato ficará a cargo do **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria de Infraestrutura.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada uma das Partes, no entanto, todos os custos mencionados na cláusula segunda, sendo à **USINA** os custos relacionados às obras mencionadas nos subitens 2.1.1. a 2.1.7. e ao **MUNICÍPIO** os custos relacionados às obras mencionadas nos subitens 2.2.1. a 2.2.17, todos deste contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo para a execução das obras aqui estabelecidas, será até outubro de 2023, podendo, de comum acordo entre as PARTES, ser prorrogado por meio da celebração de termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este INSTRUMENTO entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até a efetiva execução das obras respectivas.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - Os casos omissos serão solucionados por entendimento entre as PARTES, por meio de seus representantes.
- 7.2 - As PARTES não poderão ceder ou transferir os direitos e atribuições previstos neste INSTRUMENTO sem prévio e expresso consentimento dos demais signatários.
- 7.3. As PARTES, em complemento à parceria ora efetivada, se comprometem, posteriormente, à criação de documento esclarecendo as bases da contrapartida/outorga relativamente ao Loteamento que a **USINA** desenvolverá no todo do Bairro Santa Eliza, cujo processo administrativo de análise prévia está tramitando junto ao **MUNICÍPIO**, sob nº 32.488/2023.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As PARTES elegem o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente INSTRUMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PARCERIA - Processo nº 21.827/2023

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente INSTRUMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Botucatu/SP, 31 de agosto de 2023

Partes:



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RODRIGO COLAUTO TABORDA

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S.A.

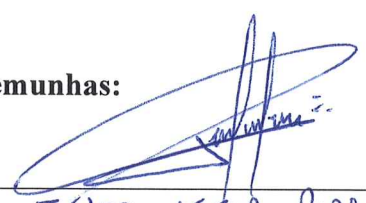


PEDRO DINUCCI
Diretor

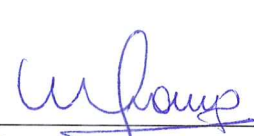


MOACIR FERNANDES FILHO
Diretor

Testemunhas:



Nome: JULIO CEZAR PARREIRA
RG: 21-360.254-4
CPF/MF: 203.839.818-67



Nome: MARISA GOMES DE ARAUJO
RG: 33710639-3
CPF/MF: 22180293836